DECRETO LEGISLATIVO N° 80, de 09 de setembro de 2024.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macieira do Exercício de 2.022".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macieira, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09/09/2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, Processo n. PCP 23/00110045 do TCE/SC, referente ao Exercício de 2.022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira/SC, Sala das Sessões, 09 de setembro de 2024.

ROBSON KARPINSKI ABRAÃO
PRESIDENTE

PEDRO FÉLIX ZUQUI
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CAMUZZATO
1° SECRETÁRIO

EDUARDO TASCA
2° SECRETÁRIO